



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1327 de 13 de Maio de 2020
Autor da publicação: Pedro Henrique Vieira Ferreira

Publicações Prefeitura de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana- Pregão presencial Nº 015/2020. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional para elaboração de programas e Laudos, em atendimento às demandas da SEMAD. **Abertura: 26/05/2020 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel:** [\(31\)35579055](tel:3135579055). Mariana 12 de Maio de 2020. Gustavo Grijo dos Santos Augusto. Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Mariana- Tomada de Preço 006/2019. Resultado Final.Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na execução de obras civis de restauração da Casa de Câmara e Cadeia do Município. Empresa vencedora: **A3 ATELIER DE ARTE APLICADA LTDA.** CNPJ:04.560.208/0001-16 Valor: R\$1.809.575,86(Um milhão oitocentos e nove reais , quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Processo Homologado. Contrato: 150 de 12/05/2020. Mariana 12 de Maio de 2020. CPL

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19 DE MARIANA, Nº. 01, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Dispõe
sobre a criação e nomeação de membros das Comissões
Internas do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e

Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana.

Considerando o Decreto 10.030, de 16 de Março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no município de Mariana e criou o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana com a responsabilidade de adotar medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da pandemia causada pelo agente coronavirus (COVID-19);

Considerando o Decreto 10.043, de 27 de Março de 2020, que alterou o Decreto 10.030, de 16 de Março de 2020, acrescentando e alterando os membros do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana;

Considerando que o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana tem caráter deliberativo;

Considerando que o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana tem competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

DELIBERA:

Artigo 1º. - O Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana, através de deliberação do Pleno, cria nove Comissões Internas, cujas atribuições e competências estão delineadas nesta Deliberação.

Artigo 2º. - A criação das Comissões Internas referidas no caput do artigo interior tem como objeto fornecer subsídios de discussão sobre a formulação de estratégia e controle da execução de ações dentro do Comitê Gestor, obedecidas as finalidades para as quais foram criadas.

Parágrafo único: - As Comissões Internas não terão competência normatizadora.

Artigo 3º. - Ficam criadas as seguintes Comissões Internas:

I - Comissão de Relações Institucionais e Obtenção Recursos COVID-19

II - Comissão de Especificação de Equipamentos e Insumos

III - Comissão de Avaliação e Dispensação de EPI e MAT/MED

IV - Comissão de Testagem para COVID-19

V - Comissão de Notificação para COVID-19

VI - Comissão de Monitoramento Domiciliar

VII - Comissão de Monitoramento Hospitalar

VIII - Comissão de Saúde Mental

IX - Comissão de Boletins e Documentos

Artigo 4º. - Ficam nomeados para compor as Comissões a que se referem o artigo 3º. desta Deliberação os seguintes membros:

I - Comissão de Relações Institucionais e Obtenção Recursos COVID-19

- a) Danilo Brito das Dores;
- b) Kelem Cristina Ramos de Freitas;
- c) Juliana Flávia Carneiro Cardoso;
- d) Marilene Romão Gonçalves;
- e) Ana Lúcia Horta Vitória.

II - Comissão de Especificação de Equipamentos e Insumos

- a) Juliana Flávia Carneiro Cardoso;
- b) Milene Cristine da Silva Souza;
- c) Poliane de Castro Marques Rolla;
- d) Thais Cristina Rodrigues Vieira.

III - Comissão de Avaliação e Dispensação de EPI e MAT/MED

- a. Bruna Natali Guimarães;
- b. Juliana Flávia Carneiro Cardoso;
- c. Marcela Cunha Nunes Dutra;
- d. Samila Kelen Caetano.

IV - Comissão de Testagem para COVID-19

- a. Danilo Brito das Dores;

- b. Danuta Niquini Ramos;
- c. Elton Magno da Silva Oliveira;
- d. Luciana Oliveira Silva;
- e. Pedro Audebert Marques Delage;
- f. Pedro Moregola Teixeira;

V - Comissão de Notificação para COVID-19

- a) Bruna Natali Guimaraes;
- b) Elton Magno da Silva Oliveira;
- c) Nathércia Angélica Barbosa Pereira Nobre;
- d) Heby Mirian Gomes Medeiros Oliveira.

VI - Comissão de Monitoramento Domiciliar

- a) Bruna Natali Guimarães;
- b) Isabela Lara Mendes.
- c) Kelem Cristina Ramos de Freitas
- d) Nathércia Angélica Barbosa Pereira Nobre;

VII - Comissão de Monitoramento Hospitalar

- a) Danuta Niquini Ramos;
- b) Leandro Leonardo Assis Moreira;
- c) Milene Cristine da Silva Souza;
- d) Pedro Audebert Marques Delage
- e) Thiago Marton Azzi

VIII - Comissão de Saúde Mental

- a) Jesse Catta Preta Leal de Sousa;
- b) Karen Rafaela Santos;
- c) Isabela Lara Mendes.

IX - Comissão de Boletins e Documentos

- a. Danilo Brito das Dores;
- b. Danuta Niquini Ramos;
- c. Poliane de Castro Marques Rolla;
- d. Kelem Cristina Ramos de Freitas;
- e. Thaís Cristina Rodrigues Vieira

Artigo 5º. - As Comissões Internas criadas por esta Deliberação terão as seguintes atribuições:

I - Comissão de Relações Institucionais e Obtenção Recursos COVID-19

- a. Contatos com as Instituições públicas e privadas para arrecadação de recursos;
- b. Contatos intermunicipais;
- c. Contatos com órgãos fiscalizadores;
- d. Contatos com Ministério Público;
- e. Contato com demais Secretarias do município;
- f. Contatos com a microrregional Inconfidentes;
- g. Contatos com instâncias estaduais e federais de saúde;
- h. Cantatos com a imprensa.

II - Comissão de Especificação de Equipamentos e Insumos

- a. Descrição de equipamentos e insumos conforme solicitação dos setores ou identificação de necessidade pelo Comitê Gestor;
- b. Conferência das propostas recebidas em comparação às descrições;
- c. Acompanhamento de licitações.

III - Comissão de Avaliação e Dispensação de Equipamentos de Proteção Individual - EPI - e Material Médico - MAT/MED.

- a. Receber, avaliar e dispensar as solicitações de EPI do setores municipais de saúde;
- b. Controlar e acompanhar o estoque e consumo de EPI e de MAT/MED para solicitação de compra, quando necessário.

IV - Comissão de Testagem para COVID-19

- a. Avaliação dos casos suspeitos para discussão quanto a possíveis testagens e definição dos métodos a serem utilizados;
- b. Acompanhamento dos resultados das testagens e comunicação à Comissão de Notificação para COVID-19;

V - Comissão de Notificação para COVID-19

- a. Garantir o preenchimento adequado da ficha de notificação
- b. Recolher as fichas e/ou notificar pacientes suspeitos de COVID-19;
- c. Recolher os termos de isolamento;
- d. Informar ao Comitê de Boletim e Documentos;
- e. Informar ao respectivo Comitê de Monitoramento;

VI - Comissão de Monitoramento Domiciliar

- a. Realizar contato inicial com os pacientes que estiverem em monitoramento domiciliar para coleta de história e identificação de possíveis contatos e orientações;
- b. Estabelecer vínculo para ligação diária com objetivo de acompanhar o estado clínico e psicológico dos monitorados;
- c. Acionar serviços assistenciais para os monitorados, quando necessário;
- d. Realizar visitas domiciliares quando necessário.

VII - Comissão de Monitoramento Hospitalar

- a. Avaliação dos cadastros de transferência;
- b. Acompanhamento da taxa de ocupação hospitalar em Ouro Preto e Mariana;
- c. Acompanhamento diário do estado clínico dos pacientes;
- d. Acompanhamento do processo de transferência;
- e. Definir junto aos médicos responsáveis quanto à possível necessidade de transferência dos pacientes internados no HMM ou no Hospital de Campanha;
- f. Estabelecer contato com os hospitais para os quais os pacientes tenham sido transferidos;
- g. Informar à Comissão de Boletim e Documentos qualquer alteração nos pacientes.
- h. Informar à Comissão de Notificação qualquer alteração nos pacientes.

VIII - Comissão de Saúde Mental

- a. Acompanhamento dos pacientes e familiares suspeitos, positivos ou monitorados para COVID-19, quando necessário;
- b. Emissão de relatórios semanais, com gráficos.

IX - Comissão de Boletim e Documentos

- a. Emissão de documentos relacionados ao COVID-19;
- b. Boletim diário;
- c. Recomendações Técnicas;
- d. Respostas a Ouvidorias;
- e. Portarias.

Art. 6º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 11 de Maio de 2020, Sala de reuniões do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana.

Danilo Brito das Dores

Edernon Marcos Pereira;

Kelen Cristina Ramos de Freitas;

Danuta Niquini Ramos;

Poliane de Castro Marques Rolla;

Bruna Natali Soares Guimarães;

Milene Cristine da Silva Souza;

Nathércia Angélica Barbosa Pereira Nobre;

Marilene Romão Gonçalves;

Thais Cristina Rodrigues Vieira;

Ana Lúcia Horta Vitória;

Jesse Catta Preta Leal de Souza;

Pedro José Nunes Coelho;

Pedro Moregola Teixeira;

José Celso dos Santos;

Aécio Ribeiro de Oliveira e Silva.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

AUTO DE INFRAÇÃO N° 10/2020 2020		DATA: 24 / 04/	
PREFEITURA DE MARIANA Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1. PROCEDIMENTO ADOTADO x 1 - Auto de Infração q 2 - Termo de Apreensão e Depósito q 3 - Termo de Embargo - Interdição		2. VINCULADO A: q Registro de Denúncia nº _____ q Boletim de Ocorrência nº: q Termo De Visita nº :00191
	3. PENALIDADES APLICADAS: 1. q advertência; 2. x multa simples; 3. q multa diária; 4. q apreensão; 5.q embargo () total ou () parcial, ()de obra ou () de atividade; 6. x suspensão (x) de atividade () de venda () de fabricação () de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. q demolição de obra; 8.q perda ou restritiva de direitos; 9. q inutilização dos produtos		
4. AUTUADO: Nome completo: David Damas q CPF x CNPJ :097880226-86 x RG : 16542.768 Estado Civil: Profissão: Serralheiro Endereço (correspondência) : Rua Astolino Barbosa Nº: 50 Complemento: Bairro: Vale Verde Município: Mariana CEP: 35420.000 Telefone: 997363904			
5. ATIVIDADE: q AAF/LAS q Licenciamento q DAIA q Outorga x Não há processo q Processo nº _____ Atividade desenvolvida: _____ Código: _____ Porte: _____ Classe: _____			
6. OUTROS ENVOLVIDOS: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Vínculo: _____ Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Vínculo: _____			
7. LOCALIZAÇÃO DA FINFRAÇÃO: Endereço: Rua Astolino Barbosa nº: 50 Complemento: Empreendimento Bairro: Vale Verde Município: Mariana Telefone: _____ q Coord. Geográf.: Latitude: 20º39'304" S; Longitude: 43º 41'6876" / q UTM: X: _____; Y: _____ DATUM: Referência: _____			
8. DESCRIÇÃO DA FINFRAÇÃO: MA24- Fabricar, transportar, comercializar ou armazenar produtos em desacordo com as normas e padrões ambientais vigentes.			

9. EMBASAMENTO LEGAL:											
Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão
01	132	IV	MA24	II			LC 168/17				SEMMADS

12. PENALIDADE APLICADAS						
Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)
01	grave	q Advertência x Multa simples q Multa diária	526,88			526,88
		q Advertência q Multa simples q Multa diária				
		q Advertência q Multa simples q Multa diária				
Valor total das multas: R\$ 526,88 (quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)						

13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES: Suspensão da atividade ate regularização _____ q reparação, reposição ou reconstituição do recurso ambiental danificado

14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO: Descrever:
 Valor arbitrado dos bens e produtos (R\$) _____
 (_____)
 Endereço de depósito: _____
 Depositário: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____
 Endereço: _____ Telefone: _____

15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO:

16. TESTEMUNHAS:
 Nome: João Paulo Felipe RG :12886862 CPF : 05603707682 Telefone: _____
 Endereço: Assinatura: Praça Presidente Tancredo Neves
 Nome: Júlio César Maciel RG: 15632092 CPF: 07726753684 Telefone: 35586901
 Endereço: Av Getúlio Vargas Assinatura: _____

17. LOCAL: Mariana , Dia: mês: ano: Horário da autuação:

18. ASSINATURAS

Servidor: Nome: Reginaldo A. Corrêa Registro: 16054 Assinatura: _____	Autuado: Nome: _____
	Vínculo com o autuado: _____
	Assinatura: _____

O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.

1º via (branca): autuado; 2º via (verde): processo; 3º via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4º via (amarela): bloco

INSTRUÇÕES AO AUTUADO

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

I - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

II - número do auto de infração correspondente;

III - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

V - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

AUTO DE INFRAÇÃO N° 11/2020		DATA: 24 / 04/2020
PREFEITURA DE MARIANA Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1. PROCEDIMENTO ADOTADO x 1 - Auto de Infração q 2 - Termo de Apreensão e Depósito q 3 - Termo de Embargo - Interdição	2. VINCULADO A: q Registro de Denúncia nº q Boletim de Ocorrência nº: x Termo De Visita nº :00195

3. PENALIDADES APLICADAS: 1. q advertência; 2. x multa simples; 3. q multa diária; 4. q apreensão; 5. q embargo () total ou () parcial, () de obra ou () de atividade; 6. x suspensão (x) de atividade () de venda () de fabricação () de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. q demolição de obra; 8. q perda ou restritiva de direitos; 9. q inutilização dos produtos

4. AUTUADO: Nome completo: Jose Marcos Lopes Campos
 x CPF q CNPJ :03912436673 q RG : Estado Civil:
 Profissão: Servidor Público Endereço (correspondência) : Rua São Jorge Nº: 56 Complemento: casa
 Bairro: Colina Município: Mariana CEP: 35420.000 Telefone: 986088840

5. ATIVIDADE: q AAF/LAS q Licenciamento q DAIA q Outorga q Não há processo q Processo nº
 Atividade desenvolvida: _____ Código: _____ Porte: _____
 Classe: _____

6. OUTROS ENVOLVIDOS:
 Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Vínculo: _____
 Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Vínculo: _____

7. LOCALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO: Endereço: Rua São Jorge nº: 56 Complemento: casa Bairro: Colina
 Município: Mariana Telefone: 986088840 q Coord. Geográf.: Latitude: 20°37'145" S; Longitude: 43°41'56" / q UTM: X: _____; Y: _____ DATUM:
 Referência: _____

8. DESCRIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO: RH01: Causar intervenção que resulte ou possa resultar em danos aos recursos hídricos. FL01: Apropriar-se do espaço público destinado a áreas verdes para fins particulares, sem implantar edificações.

9. EMBASAMENTO LEGAL:

Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão
01	132	IV	RH01	II			LC 168/17				SEMMADS
01	132	IV	FL01	II			LC 168/17				SEMMADS

12. PENALIDADE APLICADAS

Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)
01	grave	q Advertência x Multa simples q Multa diária	526,88			526,88
02	grave	q Advertência x Multa simples q Multa diária	526,88			526,88
		q Advertência q Multa simples q Multa diária				

Valor total das multas: R\$ 1053,76 (mil e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)

13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES: Retirada do cercamento da área verde e recuperação da área degradada.
 _____ x reparação, reposição ou reconstituição do recurso ambiental danificado

14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO: Descrever:

Valor arbitrado dos bens e produtos (R\$) _____
 (_____)

Endereço de depósito: _____

Depositário: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____

Endereço: _____ Telefone: _____

15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO:	
16. TESTEMUNHAS:	
Nome: João Paulo Felipe RG :12886862 CPF : 05603707682 Telefone:	
Endereço: Assinatura: Praça Presidente Tancredo Neves	
Nome: Júlio César Maciel RG: 15632092 CPF: 07726753684 Telefone: 35586901	
Endereço: Av Getúlio Vargas Assinatura:	
17. LOCAL: Mariana , Dia: mês: ano: Horário da autuação:	
18. ASSINATURAS	
Servidor: Nome: Reginaldo A. Corrêa Registro: 16054 Assinatura: _____	Autuado: Nome: _____ Vínculo com o autuado: _____ Assinatura: _____
O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.	

1° via (branca): autuado; 2° via (verde): processo; 3° via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4° via (amarela): bloco

INSTRUÇÕES AO AUTUADO

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

I - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

II - número do auto de infração correspondente;

III - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

V - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

AUTO DE INFRAÇÃO N° 12/2020 2020		DATA: 30 / 04/									
PREFEITURA DE MARIANA Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		1. PROCEDIMENTO ADOTADO x 1 - Auto de Infração q 2 - Termo de Apreensão e Depósito q 3 - Termo de Embargo - Interdição	2. VINCULADO A: q Registro de Denúncia nº Operação q Boletim de Ocorrência nº 257/2020 x Termo De Visita nº 0046								
3. PENALIDADES APLICADAS: 1. q advertência; 2. x multa simples; 3. q multa diária; 4. q apreensão; 5. q embargo () total ou () parcial, () de obra ou () de atividade; 6. x suspensão (x) de atividade () de venda () de fabricação () de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. q demolição de obra; 8. q perda ou restritiva de direitos; 9. q inutilização dos produtos											
4. AUTUADO: Nome completo: Juliano Luiz das Graças x CPF q CNPJ :105057346-30 q RG :MG 18067237 Estado Civil: não declarado Profissão: Endereço (correspondência) : Rua Margarida Viana Mariana Samarco Nº: 133 Complemento: casa Bairro: Santa Rita de Cassia Município: Mariana CEP: 35420.000 Telefone: 987884032											
5. ATIVIDADE: q AAF/LAS q Licenciamento q DAIA q Outorga x Não há processo q Processo nº _____ Atividade desenvolvida: _____ Código: _____ Porte: _____ Classe: _____											
6. OUTROS ENVOLVIDOS: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Vínculo: _____ Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Vínculo: _____											
7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: Endereço: Rua Caetano Pinto nº: _____ Complemento: Invasão "Serrinha" Bairro: Santa Rita de Cássia Município: Mariana Telefone: 987884032 q Coord. Geográf.: Latitude: _____ ° _____ ' _____ "; Longitude: _____ ° _____ ' _____ " / q UTM: X: _____ ; Y: _____ DATUM: _____ Referência: _____											
8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: MA01 - Causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em danos aos recursos hídricos, as espécies vegetais e animais aos ecossistemas e habitats ou em patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança, e o bem estar da população.											
9. EMBASAMENTO LEGAL:											
Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão
01	132	IV	MA01	II			lc 168/17				SEMMADS

12. PENALIDADE APLICADAS

Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)
01	gravíssima	q Advertência x Multa simples q Multa diária	5.268,012			5.268,012
		q Advertência q Multa simples q Multa diária				
		q Advertência q Multa simples q Multa diária				

Valor total das multas: R\$ 5.268,012 (cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos)

13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES: Demolição de obra no prazo de 60 dias e Reparação do local afetado.

_____ x reparação, reposição ou reconstituição do recurso ambiental danificado

14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO: Descrever:

Valor arbitrado dos bens e produtos (R\$) _____
(_____)

Endereço de depósito: _____

Depositário: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____

Endereço: _____ Telefone: _____

15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO:

16. TESTEMUNHAS:

Nome: Joao Paulo Felipe RG : 12806862 CPF : 05603707682 Telefone: 35555465

Endereço: Assinatura: Praça. P . Tancredo Neves

Nome: _____ RG _____ CPF _____ Telefone: _____

Endereço: _____ Assinatura: _____

17. LOCAL: Mariana , Dia:30 mês: 04 ano: 2020 Horário da autuação: 09 hs

18. ASSINATURAS

Servidor: Nome: Julio César Maciel de Paiva
Registro: 16,65 Assinatura:

Autuado: Nome:Juliano Luiz das Graças
Vínculo com o autuado: Nenhum
Assinatura:

O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.

1º via (branca): autuado; 2º via (verde): processo; 3º via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4º via (amarela): bloco

INSTRUÇÕES AO AUTUADO

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

I - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

II - número do auto de infração correspondente;

III - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

V - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

AUTO DE INFRAÇÃO N° 13/2020
2020

DATA: 30 / 04/

PREFEITURA DE MARIANA Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1. PROCEDIMENTO ADOTADO x 1 - Auto de Infração q 2 - Termo de Apreensão e Depósito q 3 - Termo de Embargo - Interdição	2. VINCULADO A: q Registro de Denúncia nº Operação q Boletim de Ocorrência nº 257/2020 x Termo De Visita nº 0046																																																
3. PENALIDADES APLICADAS: 1. q advertência; 2. x multa simples; 3. q multa diária; 4. q apreensão; 5. q embargo () total ou () parcial, () de obra ou () de atividade; 6. x suspensão (x) de atividade () de venda () de fabricação () de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. q demolição de obra; 8. q perda ou restritiva de direitos; 9. q inutilização dos produtos																																																		
4. AUTUADO: Nome completo: Claudionisio de Freitas x CPF q CNPJ : 078.152.586-11 q RG :MG 15356355 Estado Civil: não declarado Profissão: Endereço (correspondência) : Rua Goiabeiras Nº: 00 Complemento: casa Bairro: Santa Rita de Cassia Município: Mariana CEP: 35420.000 Telefone: (31)982425105																																																		
5. ATIVIDADE: q AAF/LAS q Licenciamento q DAIA q Outorga x Não há processo q Processo nº Atividade desenvolvida: _____ Código: _____ Porte: _____ Classe: _____																																																		
6. OUTROS ENVOLVIDOS: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Vínculo: _____ Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Vínculo: _____																																																		
7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: Endereço: Rua Caetano Pinto nº: _____ Complemento: Invasão "Serrinha" Bairro: Santa Rita de Cássia Município: Mariana Telefone: 982425105q Coord. Geográf.: Latitude: _____ ° _____ ' _____ " ; Longitude: _____ ° _____ ' _____ " / q UTM: X: _____ ; Y: _____ DATUM: _____ Referência: _____																																																		
8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: MA01 - Causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em danos aos recursos hídricos, as espécies vegetais e animais aos ecossistemas e habitats ou em patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança, e o bem estar da população.																																																		
9. EMBASAMENTO LEGAL: <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th>Inf.</th> <th>Artigo</th> <th>Anexo</th> <th>Código</th> <th>Inciso</th> <th>Alínea</th> <th>Decreto/ano</th> <th>Lei/ano</th> <th>Resolução</th> <th>DN/ano</th> <th>Portaria</th> <th>Órgão</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>132</td> <td>IV</td> <td>MA01</td> <td>II</td> <td></td> <td></td> <td>LC 168/17</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>SEMMADS</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>			Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão	01	132	IV	MA01	II			LC 168/17				SEMMADS																								
Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão																																							
01	132	IV	MA01	II			LC 168/17				SEMMADS																																							
12. PENALIDADE APLICADAS <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th>Inf.</th> <th>Classificação</th> <th>Penalidade</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>Acréscimo</th> <th>Redução</th> <th>Valor Total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>gravíssima</td> <td>q Advertência x Multa simples q Multa diária</td> <td>5.268,012</td> <td></td> <td></td> <td>5.268,012</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>q Advertência q Multa simples q Multa diária</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>q Advertência q Multa simples q Multa diária</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> Valor total das multas: R\$ 5.268,012 (cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos)			Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)	01	gravíssima	q Advertência x Multa simples q Multa diária	5.268,012			5.268,012			q Advertência q Multa simples q Multa diária							q Advertência q Multa simples q Multa diária																								
Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)																																												
01	gravíssima	q Advertência x Multa simples q Multa diária	5.268,012			5.268,012																																												
		q Advertência q Multa simples q Multa diária																																																
		q Advertência q Multa simples q Multa diária																																																
13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES: Demolição de obra no prazo de 60 dias e Reparação do local afetado. _____ x reparação, reposição ou reconstituição do recurso ambiental danificado																																																		

14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO: Descrever:

Valor arbitrado dos bens e produtos (R\$) _____
(_____)

Endereço de depósito: _____

Depositário: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____

Endereço: _____ Telefone: _____

15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO:

16. TESTEMUNHAS:

Nome: Joao Paulo Felipe RG : 12806862 CPF : 05603707682 Telefone: 35585468

Endereço: Assinatura: Praça. P . Tancredo Neves

Nome: _____ RG _____ CPF _____ Telefone: _____

Endereço: _____ Assinatura: _____

17. LOCAL: Mariana , Dia:30 mês: 04 ano: 2020 Horário da autuação: 09 hs

18. ASSINATURAS

Servidor: Nome: Julio César Maciel de Paiva
Registro: 16065 Assinatura:

Autuado: Nome: Claudionisio de Freitas
Vínculo com o autuado: Nenhum
Assinatura:

O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.

1º via (branca): autuado; 2º via (verde): processo; 3º via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4º via (amarela): bloco

INSTRUÇÕES AO AUTUADO

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

I - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

II - número do auto de infração correspondente;

III - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

V - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

AUTO DE INFRAÇÃO N° 14/2020
2020

DATA: 30 / 04/

PREFEITURA DE MARIANA Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1. PROCEDIMENTO ADOTADO x 1 - Auto de Infração q 2 - Termo de Apreensão e Depósito q 3 - Termo de Embargo - Interdição	2. VINCULADO A: q Registro de Denúncia nº Operação x Boletim de Ocorrência nº 257/2020 x Termo De Visita nº 0044																																																
3. PENALIDADES APLICADAS: 1. q advertência; 2. x multa simples; 3. q multa diária; 4. q apreensão; 5. q embargo () total ou () parcial, () de obra ou () de atividade; 6. x suspensão (x) de atividade () de venda () de fabricação () de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. q demolição de obra; 8. q perda ou restritiva de direitos; 9. q inutilização dos produtos																																																		
4. AUTUADO: Nome completo: Joaquim dos Reis Moreira x CPF q CNPJ : 348.552.706-87 q RG :MG 30300879-7 Estado Civil: não declarado Profissão: Ignorado Endereço (correspondência) : Rua Goiabeiras Nº: 00 Complemento: casa Bairro: Santa Rita de Cassia Município: Mariana CEP: 35420.000 Telefone: (31)99826008																																																		
5. ATIVIDADE: q AAF/LAS q Licenciamento q DAIA q Outorga x Não há processo q Processo nº _____ Atividade desenvolvida: _____ Código: _____ Porte: _____ Classe: _____																																																		
6. OUTROS ENVOLVIDOS: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Vínculo: _____ Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Vínculo: _____																																																		
7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: Endereço: Rua Caetano Pinto nº: _____ Complemento: Invasão "Serrinha" Bairro: Santa Rita de Cássia Município: Mariana Telefone: 99826008 q Coord. Geográf.: Latitude: _____ ° _____ ' _____ " ; Longitude: _____ ° _____ ' _____ " / q UTM: X: _____ ; Y: _____ DATUM: _____ Referência: _____																																																		
8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: MA01 - Causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em danos aos recursos hídricos, as espécies vegetais e animais aos ecossistemas e habitats ou em patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança, e o bem estar da população.																																																		
9. EMBASAMENTO LEGAL: <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th>Inf.</th> <th>Artigo</th> <th>Anexo</th> <th>Código</th> <th>Inciso</th> <th>Alínea</th> <th>Decreto/ano</th> <th>Lei/ano</th> <th>Resolução</th> <th>DN/ano</th> <th>Portaria</th> <th>Órgão</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>132</td> <td>IV</td> <td>MA01</td> <td>II</td> <td></td> <td></td> <td>LC 168/17</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>SEMMADS</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>			Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão	01	132	IV	MA01	II			LC 168/17				SEMMADS																								
Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão																																							
01	132	IV	MA01	II			LC 168/17				SEMMADS																																							
12. PENALIDADE APLICADAS <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th>Inf.</th> <th>Classificação</th> <th>Penalidade</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>Acréscimo</th> <th>Redução</th> <th>Valor Total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>gravíssima</td> <td>q Advertência x Multa simples q Multa diária</td> <td>5.268,012</td> <td></td> <td></td> <td>5.268,012</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>q Advertência q Multa simples q Multa diária</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>q Advertência q Multa simples q Multa diária</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)	01	gravíssima	q Advertência x Multa simples q Multa diária	5.268,012			5.268,012			q Advertência q Multa simples q Multa diária							q Advertência q Multa simples q Multa diária																								
Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)																																												
01	gravíssima	q Advertência x Multa simples q Multa diária	5.268,012			5.268,012																																												
		q Advertência q Multa simples q Multa diária																																																
		q Advertência q Multa simples q Multa diária																																																
Valor total das multas: R\$ 5.268,012 (cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos)																																																		
13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES: Demolição de obra no prazo de 60 dias e Reparação do local afetado. _____ x reparação, reposição ou reconstituição do recurso ambiental danificado																																																		

14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO: Descrever:	
Valor arbitrado dos bens e produtos (R\$) _____ (_____)	
Endereço de depósito: _____	
Depositário: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____	
Endereço: _____ Telefone: _____	
15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO:	
16. TESTEMUNHAS:	
Nome: Joao Paulo Felipe RG : 12806862 CPF : 05603707682 Telefone: 35585468	
Endereço: Assinatura: Praça. P . Tancredo Neves	
Nome: _____ RG _____ CPF _____ Telefone: _____	
Endereço: _____ Assinatura: _____	
17. LOCAL: Mariana , Dia:30 mês: 04 ano: 2020 Horário da autuação: 09 hs	
18. ASSINATURAS	
Servidor: Nome: Julio César Maciel de Paiva Registro: 16065 Assinatura: _____	Autuado: Nome: Claudionisio de Freitas Vínculo com o autuado: Nenhum Assinatura: _____
O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.	

1º via (branca): autuado; 2º via (verde): processo; 3º via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4º via (amarela): bloco

INSTRUÇÕES AO AUTUADO

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

I - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

II - número do auto de infração correspondente;

III - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

V - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

ERRATA

Na Portaria nº 13 de 08 de maio de 2020, publicada no jornal O Monumento em 12/05/2020, que se trata da Homologação da 1ª Promoção Vertical, referente ao exercício de 2020, do quadro de

Carreira da Guarda Civil Municipal de Mariana.

Onde se lê:

MATRICULA	NOMES -GCM	TURMA	RESULTADO
16.076	Gislaine Tázia Dantas Da Silva	3ª TURMA	2ª CLASSE

Leia-se:

MATRICULA	NOMES -GCM	TURMA	RESULTADO
16.076	Gislaine Tázia Dantas Da Silva	3ª TURMA	1ª CLASSE

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Braz Luiz de Azevedo

Secretário Municipal de Defesa Social

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN □ Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS : nO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000 (de preferência mediante aviso de recebimento, quando correspondência postal).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000 ou pelo sitio www.mariana.mg.gov.br/veiculos.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GZI1125	L04004794	18/03/2020	763-32

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - Aviso de Suspensão de Licitação - A Autarquia, por meio de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 010/2020, torna público para conhecimento de todo aquele a quem interessar a suspensão da licitação na modalidade de Concorrência Pública Nº 001/2020, Procedimento PRC 007/2020 com julgamento em menor preço global, por execução indireta sob o regime de empreitada por preços unitários, destinada à contratação de empresa de engenharia para execução de obras para implantação da captação complementar no Ribeirão Banca do Rego, em Mariana/MG. Motivo/motivação: em virtude da impossibilidade de realização da sessão pública, em atendimento aos protocolos de saúde para contenção do avanço do Covid-19. Fundamentação: parágrafo quarto, do artigo 21 da Lei Ordinária Federal 8.666/1993. Após serem retomadas em sua normalidade as atividades, novo Aviso de Licitação e Edital serão republicados com indicação de nova data para abertura do certame, considerando o prazo transcorrido até o momento. Informações pelo e-mail: licitacao@saaemariana.mg.gov.br. Mariana/MG, 12 de maio de 2020.